



## **Termo de Referência**

### **1. OBJETO:**

2. – Constitui objeto da presente a concessão de exclusividade no fornecimento de bebidas por atacado para comercialização no evento Triunfo em Festa, a realizar-se no período de 11 à 15 de outubro de 2023, nas dependências do parque de Exposições Camboatá, de acordo com a necessidade dos concessionários dos espaços cedidos pela Prefeitura Municipal.

### **3. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

- 3.1 – Cerveja lata de 473ml, no mínimo 02 (duas) opções de marca, sendo uma puro malte;
- 3.2 – Refrigerante 02 litros, no mínimo 02 (dois) sabores;
- 3.3 – Refrigerante lata de 350ml, no mínimo 02 (dois) sabores;
- 3.4 - Água mineral garrafa de 500ml, com e sem gás;
- 3.5 - Chopp barril;
- 3.6 - Outras bebidas que julgar conveniente, desde que em embalagens de lata ou pet;
- 3.7 As bebidas devem ser de fabricação nacional.

### **4. JUSTIFICATIVA:**

Considerando a realização do evento Triunfo em Festa - 2023, nos dias 11 a 15 de outubro do corrente ano, evento que reúne o 22º Rodeio Crioulo Estadual, 16º Gineteada Internacional e 24º Feira de Artesanato e Produção, integrantes do calendário oficial estabelecido pela Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011, Anexo I alterado pela Lei nº 2.812/2016, de 26 de outubro de 2016, propõe-se a licitação da exclusividade no fornecimento de bebidas por atacado para comercialização no referido evento, de modo a propiciar a qualidade no atendimento à demanda do público presente no evento, bem como a arrecadação de recurso financeiro para subsidiar o próprio evento. A concessão da exclusividade do fornecimento de bebidas é adotada em vários eventos deste porte, já sendo realizada em edições anteriores.

### **5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:**

A empresa vencedora deverá disponibilizar, de acordo com a necessidade do Município e dos concessionários, sem qualquer ônus, no mínimo os seguintes equipamentos/pessoal:

- a) 200 (duzentos) conjuntos de mesas com 04 (quatro) cadeiras cada uma (800 cadeiras), padronizadas e em perfeito estado de conservação, comprometendo-se a empresa a um aumento estimado de 10% (dez por cento) nos quantitativos, a título de reserva;
- b) 70 (setenta) refrigeradores tipo visa coolers – 220 volts monofásico;
- c) 15 (quinze) chopeiras elétricas – 220 volts monofásica;
- d) 01 (um) caminhão refrigerado – diesel, 380 volts – com capacidade de gelar toda a bebida a ser fornecida para o evento;
- e) 01 (um) carro leve de apoio para distribuição das bebidas;
- f) Equipe de apoio e de distribuição de bebidas e equipamentos composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas, devidamente identificadas e uniformizadas.



## **Termo de Referência**

- 5.1. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, segurança e limpeza.
- 5.2. Os equipamentos que apresentarem defeitos, deverão ser imediatamente substituídos pela empresa vencedora, após receber o comunicado da organização do evento.
- 5.3. A empresa vencedora deverá entregar as bebidas, equipamentos e materiais no local do evento, no dia 09 de outubro de 2023, bem como recolhê-los no dia seguinte ao término do evento, ou seja, 16 de outubro de 2023.
- 5.4. A primeira carga solicitada pelos concessionários deverá ser fornecida sob consignação.
- 5.5. O local de estacionamento do caminhão para abastecimento do evento será definido pelos responsáveis pela organização do evento e informado posteriormente.
- 5.6. O fornecimento dependerá da solicitação dos concessionários e será de inteira responsabilidade desses, inclusive o pagamento será efetuado diretamente por cada concessionário que solicitar a bebida, **ficando o Município de Triunfo isento de qualquer responsabilidade oriunda dessa transação.**
- 5.7. A empresa vencedora fica obrigada a efetuar a entrega dos produtos nos locais solicitados pelos concessionários adquirentes.
- 5.8. Os preços de venda praticados pela contratada e o preço final ao consumidor estabelecido pelo evento "Triunfo em Festa 2023", **deverão garantir uma margem mínima aos comerciantes do evento**, conforme tabela do **Anexo - I**.
- 5.9. Deverá remeter sua tabela de preços 10 (dez) dias antes do início do evento a Administração Municipal, para análise e aprovação.
- 5.10. Caso não seja aprovada a tabela de preços a licitante deverá readequá-la de acordo com os valores reais.
- 5.11. A empresa vencedora fica expressamente proibida de comercializar produtos em embalagens de vidro.
- 5.12. A empresa vencedora será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, inclusive com fretes, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.
- 5.13. A empresa deverá apresentar prova de capacidade operacional, de fornecimento e atendimento como distribuidor de no mínimo 01(um) evento oficial a nível estadual, nacional com público acima de 150 mil pessoas realizadas nos últimos 360 dias, fornecida pelo evento em documento original/cópia autenticados.



## **Termo de Referência**

### **5.1.1 DAS AÇÕES PERMITIDAS PELO MUNICÍPIO À EMPRESA VENCEDORA:**

5.1.1. A empresa vencedora poderá instalar sede administrativa junto ao evento, sob sua responsabilidade, cabendo ao Município indicar o local.

5.1.2. Fica autorizada a comercialização exclusiva de bebidas no interior do Parque de Exposições Camboatá, durante a realização do evento Triunfo em Festa, nos dias 11 a 15 de outubro de 2023.

5.1.3. Fica permitida a comercialização de bebida “chopp” no interior do Parque de Exposições Camboatá, direto aos consumidores, durante a realização do evento Triunfo em Festa, entre os dias 09 a 15 de outubro de 2023, junto ao pavilhão denominado Ruy Moreira, e mais 01 (um) local fixo a ser definido pela organização do evento, isento de taxas adicionais da proposta ofertada pela vencedora.

5.1.4. Fica Permitido o acesso gratuito dos representantes da empresa e seus veículos, que deverão estar devidamente identificados;

5.1.5. Fica autorizada ações e campanhas publicitárias da empresa em todas as áreas do Parque de Exposições Camboatá durante o evento; permitir a afixação de publicitários nos estandes do comércio interno e nos roteiros internos do Parque de Exposições Camboatá. As afixações de publicitários observarão as solicitações e autorizações da organização do evento, conforme disponibilidade e critérios ajustados.

### **6. OFERTA MÍNIMA E PAGAMENTO:**

6.1. O valor mínimo para oferta deverá ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a estimativa realizada pela Administração, tendo em vista a quantidade de concessionários, bem como levando em consideração os eventos realizados anteriormente, sendo desclassificada a proposta que apresentar oferta inferior.

6.2. O valor deverá ser recolhido aos cofres públicos do Município de Triunfo, mediante depósito bancário identificado no Banco Banrisul, Ag. 0949, Conta 04.154691.03, no ato da assinatura do contrato com o município.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As mesas e cadeiras serão distribuídas conforme solicitação/autorização da organização do evento.

7.2. O Município de Triunfo não se responsabilizará por qualquer dano, furto ou extravio das mesas, cadeiras, visa coolers e demais equipamentos, cabendo a empresa adjudicatária responsabilizar-se pelos referidos materiais, correndo por conta da mesma as despesas com reposição dos mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade ou indenização.

7.3. O Município de Triunfo disponibilizará dentro de sua capacidade a energia elétrica necessária para a manutenção da câmara fria, cabendo a empresa vencedora a responsabilidade pela ligação, mediante acompanhamento e autorização do pessoal técnico do evento.



**8. GARANTIA**

8.1 - Garantir o serviço do objeto na quantidade e qualidade acordadas.



**ANEXO I**

<b>Produto</b>	<b>Margem Mínima (%)</b>	<b>Preço ao Consumidor Final</b>
Cerveja Puro Malte	67%	R\$120,00 (dúzia)
Cerveja – 473 ml	60%	R\$96,00 (dúzia)
Refrigerante Lata - 350ml	60%	R\$72,00 (dúzia)
Água C/S gás - 500 ml	65%	R\$60,00 (dúzia)
Refrigerante - 2L (pet)	50%	R\$60,00 (fardo 6 unid.)
Chopp - (barril 30/50l)	93%	R\$25,00 (litro)